



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2006, DE 26/09/2006

“Altera a Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o Quadriênio de 2006 a 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.246/2005, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o Quadriênio de 2006 a 2009, no Programa 0019 – SAÚDE PÚBLICA:

AÇÕES

. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 26 de setembro de 2006.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS